

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 – CARGOS DIVERSOS
ADITIVO 002/2023

O Município de Horizonte - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Sr. Manoel Gomes de Farias Neto**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **2º ADITIVO**, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º. No Anexo I, retificam-se os requisitos mínimos exigidos para os cargos de Analista da Receita Municipal, Auditor Fiscal e Auditor de Controle Interno, passando a figurar o curso de graduação em nível superior em Ciências Econômicas, conforme descrito abaixo:

ANEXO I

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
023	ANALISTA DA RECEITA MUNICIPAL	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis ou Administração de Empresas ou Administração Pública ou Ciências Econômicas, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional no Conselho de Classe afim existente ou curso de Bacharel em Direito.
025	AUDITOR FISCAL	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de classe ou curso de Bacharel em Direito.
026	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis ou Administração de Empresas ou Administração Pública ou Ciências Econômicas, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional no Conselho de Classe afim existente ou curso de Bacharel em Direito.

Art. 2º. Retifica-se o conteúdo programático do cargo de Engenheiro Ambiental, que passará a ter a seguinte redação:

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclo do carbono, nitrogênio e fósforo. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Classificação de cursos d'água e características dos principais parâmetros para enquadramento de corpos d'água: Resolução CONAMA nº 357 de 17/03/2005. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo – MDL. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Cálculo básico para dimensionamento de Estações de Tratamento de Efluentes Domésticos. Modelos básicos para cálculo de vazões: Método Racional e Hidrograma Unitário. Licenciamento Ambiental: etapas e legislação básica. Legislação e normas ambientais brasileira. Fauna. Classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. Manejo da fauna silvestre brasileira in situ e ex situ. Convenções internacionais voltadas à proteção de espécies em que o Brasil é signatário. Convenção da Biodiversidade. Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). Gestão e manejo dos recursos ambientais. Zoneamento ecológico-econômico. Manejo florestal sustentável. Gestão e manejo em unidades de conservação. Proteção da biodiversidade. Instrumento de controle e licenciamento. Silvicultura, projetos de florestamento e reflorestamento. Educação ambiental. Manejo de bacias hidrográficas. Prevenção e combate a incêndios florestais. Proteção e manejo de cavernas. Aspectos socioeconômicos. Políticas públicas. Agenda 21 – desenvolvimento sustentável. Meio ambiente, sociedade e noções de Sociologia e de Antropologia. Conhecimento das normas ISO 14000:2004.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital 001/2023.

Horizonte/CE, 23 de novembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal